

RESOLUÇÃO Nº15/2024/CEAS/SETASC/MT

Dispõe sobre aprovação da Resoluções Nº 02/2024/NEEP/SETASC/MT, que define os parâmetros do Programa Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso - Programa Educa SUAS MT, e estabelece prioridades para os anos de 2023 e 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por sua Presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.664 de 10 de janeiro de 2022 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os parâmetros do Programa Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso - Programa Educa SUAS MT, na forma do anexo da Resolução nº 02/2024/NEEP/SETASC/MT, de 22 de fevereiro de 2024.

§1º Os parâmetros definidos nesta resolução devem seguir as diretrizes pactuadas pela Resolução Nº 08/2022/CIB/SETASC/MT, de 16 de dezembro de 2022.

§2º As prioridades estabelecidas para o ano de 2023 e 2024 serão implantadas de forma gradual, cujas metas deverão ser pactuadas e deliberadas nas respectivas instâncias (CIB e CEAS);

§3º Para os anos subsequentes, recomendamos ao Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP/SUAS a atualização das prioridades, incluindo ações de capacitação e apoio técnico para o controle social, conforme levantamento de demandas de capacitação.

Art. 2º. Recomendar à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, que institua o Programa Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso - Educa SUAS MT, na forma de Resolução nº 02/2024/NEEP/SETASC/MT, de 22 de fevereiro de 2024.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2024.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d5eae49e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar